

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Niterói, 27 de outubro de 2022

PAULO RENATO MARQUES  
Presidente

Id: 2434937

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 26/10/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/162/2013- REPROVO a prestação de contas referente a 1º e 2º parcela relativa ao Convênio nº 13/2009, firmado com Associação Foto Filatélica Numismática de Volta Redonda no dia 11 de dezembro de 2009, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2434633

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
DE 27/10/2022

PROCESSO Nº SEI-180007/000215/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022 do Tipo Menor Preço por item, referente aquisição de 7 bebedouros tipo galão com capacidade de 20L, cuja tensão seja 127V, para a Biblioteca Parque Estadual, visando assim oferecer condições adequadas para fornecimento de água mineral natural, potável e não-gasosa para os servidores e colaboradores na Biblioteca Parque Estadual, Biblioteca Parque de Manguinhos e Biblioteca Parque da Rocinha, dependências essas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro - SECEC, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo 01, em favor da empresa CLEVERTON DE ARAUJO TAVARES, inscrita no CNPJ nº 28.762.676/0001-31 vencedor do item 01, no valor global de R\$ 13.173,09 (treze mil cento e setenta e três reais e nove centavos).

Id: 2434864

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 26/10/2022

PROCESSO Nº SEI-180002/001124/2022 - AUTORIZO a instauração da competência de Tomada de Contas, e solicito providências para a elaboração do ato com vista a publicação no D.O.

Id: 2434821

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 26/10/2022

PROCESSO Nº SEI-180003/000256/2022 - RATIFICO, com fulcro na legislação em vigor, a presente despesa, no valor total estimado de R\$ 2.499,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de anuidade da qual a Fundação Museu da Imagem e do Som do Estado do Rio de Janeiro - FMIS/RJ faz parte como membro regular, durante o ano de 2023, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do Conselho Internacional de Museus - ICOM.

Id: 2434688

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FTM Nº 421 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICAS  
DOS ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Proc. nº SEI180005/000021/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Aryne Lopes Abud, Diretora Administrativa e Financeira, ID Funcional nº 511845-8, para praticar atos como ORDENADORA DE DESPESAS, no período de 28/10/2022 a 06/11/2022, nos termos da legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária e financeira da FTM/RJ, tais como:

I - autorizar a realização de despesas, a emissão das respectivas Notas de Autorização de Despesa - NAD e Notas de Empenho - NE, bem como os pagamentos decorrentes;

II - emitir ordens bancárias e ordens de pagamentos;

III - autorizar a abertura de licitação e aprovar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto do contrato, bem como dispensá-la, quando for o caso, e, ainda, reconhecer os casos de inexigibilidade previstos na legislação pertinente;

IV - assinar, quando necessário, contratos relacionados às situações previstas na presente Portaria, relacionados às despesas da FTM/RJ, contraindo obrigações e adquirindo direitos, observada a legislação pertinente.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no artigo 289 da Lei nº 287, de 04.12.79, dê-se ciência imediata da presente Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022

CLARA MARIA PAULINO CAO  
Presidente

Id: 2434737

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 26.10.2022

PROCESSO Nº SEI-180005/000871//2022 - THIAGO LOPES TEIXEIRA, Identidade Funcional nº 4414014-2. AUTORIZO.

Id: 2434630

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DA ATA DA 6ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 18 DE MAIO DE 2022 DO CEDDH/RJ.

Ao décimo oitavo dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, no horário das 14:00 horas deu início a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/RJ, Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos/RJ na modalidade on-line ( com base no Art.3, parágrafo 3 do Decreto Estadual 47.006 de 27/03/2020) por vídeo conferência, através do aplicativo Zoom https://us02web.zoom.us/j/8290792405?pwd=U2h2L0ZrbUxiNGdzWnJSZ2I3VG1SZz09, que teve a seguinte pauta: Item 01) - Aprovação da Ata do dia 27/04/2022; Item 02- Chacina ocorrida no Jacarezinho; Item 03- O papel dos Conselheiros no D.H.; Item 04 - Comunicações Gerais Breves. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros da Sociedade Civil: Arthur Viana de Andrade (Ass. Redes de Desenv. da Maré); Leandro Luciano S. Monteiro dos Santos ( Casa do Menor São Miguel Arcanjo); Thiago Emmanuel (FAFERJ); Ana Paula Soeiro ( Inst. De Cultura e Consc. Negra Nelson Mandela); Fabíola Cordeiro Matheus dos Santos (Frente Est. pelo Desencarceramento); Ariadne Gonçalves (Temenos (Heladica); Nina Castro Adeonato Barrouin e Mello ( ISER); Jackson Rodrigues dos Santos e Luciana Rodrigues dos Santos (Região Metropolitana Endemia); Daniel Sanchez Borges e Ricco Leonardo Matos Bernardo ( Anjos da Liberdade); Mariana Cristina de S. Marques (Proj. Transforme des. Social e Humanos ); Dilceia da Rocha Quintela ( União Brasileira de Mulheres - UBM). Conselheiros do Poder Público: Paula Martinez Mello (SEDSODH); Izaide Ribeiro de Faria ( SES); Daniela Pereira Vasques (SEEDUC); Sidney Teles da Silva (Comissão de Def. dos Direitos Humanos da ALERJ); Sonia Ferreira Soares (OAB); Justificativa: Fabiana da Silva (Apadrinhe Um Sorriso); Flávia Mendonça Pereira ( Apadrinhe Um Sorriso); Rosely Gomes Trindade ( Fed. de Mulheres Artesã e Reciclagem); Diane Kuperman (Ass. Religiosa Israelita do RJ); Patrícia de Oliveira da Silva ( Rede de Comum. e Mov. Contra a Violência) : A Secretária Executiva verifica o quórum de membros que atenderam a convocatória em cumprimento ao art. 22, 2º do Regimento Interno, estão presentes dezois (16) conselheiros. O Presidente Sidney Teles dá início a reunião as 14 horas começando pelo Item 01- Aprovação da Ata do dia 27/04/22 - Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes, com uma (1) abstenção. Item 02- Chacina ocorrida no Jacarezinho- O Conselheiro Daniel Sanches , especifica que em relação ao item 2 o assunto foi sobre a denúncia com dois policiais civis indiciados no Jacarezinho e que depois foi feito um laudo complementar. Essa denúncia foi enviada para ao conselho através do conselheiro Daniel para os cuidados da Vice- presidente Fabiana, essa denuncia será enviada para uma comissão temporária. Em relação ao ponto já que foi levantada pela Conselheira Fabiana a Conselheira Nina também achou interessante passar para a próxima pauta da plenária do mês que vem. O conselheiro Thiago Lira faz algumas observações sobre a chacina do jacarezinho a conclusão do MP não foi a mais correta sobre as mortes, não conseguiram angariar provas. Temos que comunicar a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e oficiar o Conselho Nacional do M.P. A Conselheira Dilceia Quintela pede a palavra ao Presidente Sidney - Em relação à chacina ela vê a necessidade do conselho de direitos humanos de participar, concordo em fazer essa denúncia na Comissão Interamericana dos Direitos Humanos e até o Conselho Nacional e penso de ampliar essa denúncia para a Comissão dos Direitos Humanos da Câmara dos Deputados Federais. Tenho toda concordância com que o conselheiro Thiago Lira falou, pois não se pode extrapolar, sair atirando a esmo e matando pela frente não podemos permitir que isso aconteça. Fazer algo, dos conselheiros de participar da Audiência Pública ela é a favor de fazer uma denúncia na Comissão Interamericana dos Direitos Humanos e até mesmo do Conselho Nacional e pensa de ampliar essa denúncia para a Comissão dos Direitos Humanos da Câmara dos Deputados Federais. Tenho toda concordância na fala do conselheiro Thiago Lira, não se pode sair atirando a esmo e sair matando, não podemos permitir que isso aconteça. É passada a palavra para a Conselheira Ariadne - Estamos de acordo com a conselheira Dilceia a preocupação do Thiago, o Estado não pode executar pessoas. Um ponto importante usar a conexão com a OEA, não fazer pressão no Estado, na América Latina, mais é muito importante. Fica o apelo para nos organizarmos e enviarmos um relatório, pois quanto antes conseguirmos colocar para fora só irá nos fortalecer. É passada a palavra para conselheira Fabíola, que em relação à chacina ocorrida no Jacarezinho pela gravidade e importância, devemos de nos juntar aos esforços que já existem. Já existe um pedido de urgência, na época da chacina que foi feito uma série de grupos inclusive de organizações locais no Jacarezinho que estão empenhados, o Conselho deve se juntar a esses empenhos e deve ser mais ativo nessa questão e em outras questões do Estado, mas primeiro deve se inteirar do assunto. É passada a palavra para a Conselheira Sonia Soares, o conselho deve se posicionar sim, e tem que se fazer presente na Audiência Pública na ALERJ. Lembrando que tem um agravante recente da derrubada do Memorial que foi feita no local. Precisamos como Sociedade Civil e Poder Público, devemos colocar um freio nessa onda fascista, racista absolutamente violadora, e nem chegar atirando e nem matar como fizeram no jacarezinho. Passando a palavra para a Conselheira Nina Castro, o Conselho precisa alinhar os nossos esforços, pois esse é o papel do conselho, pois temos muito como contribuir e somar esforços. Presidente Sidney, concorda com a fala da conselheira Fabíola, Nina, e a preocupação dos conselheiros Thiago e Daniel. Temos que lembrar também que o conselho faz parte de outros espaços que estão discutindo essas questões, como o Comitê de Combate a Tortura e outros conselhos além das nossas Comissões Internas Temáticas tem que priorizar valorizar dentro dela. A princípio a minha sugestão é de que estejamos dentro dos espaços que já estão sendo discutido na ALERJ. Gostaria de contar com a presença de nossos conselheiros. O Conselho pode de alguma forma se posicionar sobre a derrubada do Memorial no Jacarezinho. Sugiro que na próxima plenária o conselho convidasse um especialista que estivesse debatendo sobre esse tema sobre a Cidade Integrada, temos que lembrar também que só estamos vendo ações mais ligadas à repressão ligadas no território do jacarezinho. Segue os representantes do Conselho que irão participar da reunião na Fiocruz dia 19/05/2022 às 09h30minh no prédio da ENSP; Conselheiro Thiago Lira e Felipe dos Anjos (FAFERJ) e a Audiência Pública na ALERJ; Conselheira Sonia Soares (OAB); Sidney Teles (ALERJ); Dilceia da Rocha Quintela (União Brasileira de Mulheres- UBM). Informo que o Item 03 dessa pauta passará para próxima pauta da Plenária de Junho com a apro-

vação de todos os conselheiros. Item 04 - Comissões Gerais Breves- O Presidente Sidney faz um breve relato no qual ele comunica que foi convidado e que representará o nosso Conselho sobre um Evento de Solenidade da Defensoria Pública na ALERJ, esse evento é aberto a todos e seria muito bom que a presença de nossos conselheiros. Comunica também sobre Jovelina Pérola Negra na Arena Carioca dia 26/05/2022 horário de 09h00min às 12 horas. A Sra. Paula Martinez Mello como titular representando a SEDSODH e como suplente o Sr. Sergio Assunção Rodrigues Junior. Presidente Sidney Teles dá por encerrada a reunião às 16 horas. Eu Angela Fernandes Rodrigues secretária executiva, lavrei a Ata que vai por mim assinada e pelo Presidente Sidney Teles da Silva. Processo administrativo nº SEI-310003/003196/2022.

SIDNEY TELES DA SILVA

Presidente do CEDDH/RJ

ANGELA FERNANDES RODRIGUES

Secretária Executiva do CEDDH/RJ

Id: 2434671

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII  
ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 611 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8 do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 7.637 de 10 de outubro de 1984 e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-E-16/004/1033/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Inventário, na forma do inciso I, do art. 54, do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, em caráter permanente, para fins de confirmação da existência física e verificação dos bens móveis em uso na Fundação Leão XIII, objeto do Processo Administrativo nº E-16/004/1033/2019, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Márcia Furtado Pereira - ID 2867994-6
- Tadeu Bruggemann de Souza - ID 2132668-1
- Márcio Gonçalves Pinto - ID 5098598-1

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil, na forma do art. 75, do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, para fins de vistoria, avaliação, classificação e constatação da disponibilidade dos bens móveis em uso na Fundação Leão XIII, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Márcia Furtado Pereira - ID 2867994-6
- Tadeu Bruggemann de Souza - ID 2132668-1
- Márcio Gonçalves Pinto - ID 5098598-1

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogará a Portaria FLXIII Nº 528 de 09 de julho de 2021 e a Portaria FLXIII Nº 569 de 23 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2022

GLAUCO WAMBURG

Presidente da Fundação Leão XIII

PORTARIA FLXIII Nº 612 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designada;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o disposto no processo nº SEI-310006/000950/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato nº 012/2022, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

CONTRATO Nº	EMPRESA	GESTOR	ID
012/2022	Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração Eirelli	Marcus Vinicius Mendes Azevedo	4322900-0
		FISCAIS	ID
		José Carlos Silva Santos	2133818-3
		Pedro Ivo Silveira Carvalho	5119305-1

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro em, 27 de outubro de 2022

GLAUCO WAMBURG

Presidente da Fundação Leão XIII

Id: 2434918